



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado **DRA. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, inscrita no CPF/MF nº 845.029.161-53 e na OAB/GO sob o nº 18.587, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, com sede na Av. M. Borges, Quadra 99, Lote 12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.450/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **PAULO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, Cédula de Identidade nº 1.857.984 SSP/GO e CPF nº 529.498.771-68, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº **201500005003289**, e fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.466/2011; Decreto Estadual nº 7.562/2012 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Original nº 030/2016 nos seguintes pontos:

- a) alteração do preâmbulo e demais cláusulas, em conformidade com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, que trata da alteração do nome e da sigla da Secretaria, a saber:
- i) cláusula primeira – parágrafo 1º;
 - ii) cláusula segunda – parágrafo 1º nos itens **1.6, 1.10 e 1.19**;
 - iii) cláusula quarta – parágrafos 1º e 2º;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



- iv) cláusula quinta – parágrafo 1º nas letras “d” e “e”;
- v) cláusula sexta – parágrafo 6º nas letras “h”, “j”, “m”, “o” e “q”;
- vi) cláusula sétima – parágrafos 3º, 6º e 11º;
- vii) cláusula décima primeira – parágrafo 1º, item a.1;

b) repactuação dos preços decorrente do aumento do custo da mão de obra estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT do SINDVIG – Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia, em vigor a partir de 01/01/2019 (cláusula sétima – parágrafos 1º, 2º, 10º e 13º);

c) prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **25/08/2019 a 24/08/2020** (cláusula oitava – parágrafo 1º); e

d) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa (cláusula sétima – parágrafo 10º).

Para tanto, ficam alterados além do preâmbulo, o parágrafo 1º da Cláusula Primeira, os itens 1.6, 1.10 e 1.19 do Parágrafo 1º da Cláusula Segunda, os Parágrafos 1º e 2º da Cláusula Quarta, as letras “d” e “e” do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta, as letras “h”, “j”, “m”, “o” e “q” do Parágrafo 6º da Cláusula Sexta, os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 6º, 10º, 11º e 13º da Cláusula Sétima, o Parágrafo 1º da Cláusula Oitava e o item a.1 do Parágrafo 1º da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Primeira - Parágrafo 1º do Contrato Original nº 030/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços Integrados de Segurança Patrimonial por meio de vigilância armada com utilização de arma não letal (Spray Lacrimogênio (CS)) no período diurno e arma letal (revólver calibre 38) para o período noturno, ou quando não houver expediente e atendimento ao público em geral, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a segurança dos bens e valores das unidades, assim como de seus servidores e do público em geral, que estejam dentro dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Edital e seus Anexos.

(...)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



Alteração da Cláusula Segunda - Parágrafo 1º nos itens 1.6, 1.10 e 1.19 do Contrato Original nº 030/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO”

Parágrafo 1º - Das especificações:

1. DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (LETAL E NÃO LETAL):

(...)

1.6. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações das unidades da SEAD, facilitando a atuação das mesas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

(...)

1.10. Comunicar ao gestor do contrato todos os acontecimentos entendidos como irregulares e que possam representar risco para o patrimônio da SEAD e Vapt Vupt;

(...)

1.19. Manter constante verificação de entrada e saída de público e contribuintes nos diversos setores das unidades SEAD e Vapt Vupt.

Alteração da Cláusula Quarta - Parágrafos 1º e 2º do Contrato Original nº 030/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE DE POSTOS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO”

Parágrafo 1º - Os locais para a execução dos serviços e a quantidade de postos são os indicados na tabela a seguir, porém a SEAD poderá realizar, a qualquer tempo, qualquer remanejamento dos postos que seja necessário para atender as unidades da SEAD e Vapt Vupt, sendo elas na capital ou em cidades do interior do estado de Goiás;

(...)

Parágrafo 2º - Os postos de vigilância serão utilizados de acordo com a demanda da SEAD, e só poderão ser requisitados através de “ORDEM DE SERVIÇO” emitida pela Gerência de Apoio Administrativo e Logística (postos 1, 8, 9, 10, 11 e 12) e pela Superintendência de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



Gestão do Atendimento ao Cidadão (demais postos) da SEAD;

(...)

Alteração da Cláusula Quinta - Parágrafo 1º nas letras “d” e “e” do Contrato Original nº 030/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE”

Parágrafo 1º - Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe ao CONTRATANTE:

(...)

d) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEAD se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente através do gestor do contrato, podendo para isso solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

e) A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Apoio Administrativo e Logística (postos 1, 8, 9, 10, 11 e 12) e da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão (demais postos) da SEAD.

Alteração da Cláusula Sexta - Parágrafo 6º nas letras “h”, “j”, “m”, “o” e “q” do Contrato Original nº 030/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”

(...)

Parágrafo 6º - A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência e ainda:

(...)

h) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela SEAD, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

(...)

j) Instituir ao seu preposto, quanto à necessidade de acatar as orientações da SEAD, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

(...)

m) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da SEAD e Vapt Vupt, depois de esgotados todos os meios para a solução de eventual problema;

(...)

o) Manter a disciplina nos locais de serviço, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela SEAD;

(...)

q) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da SEAD e Vapt Vupt ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;

(...)

Alteração da Cláusula Sétima - Parágrafos 1º, 2º, 3º, 6º, 10º, 11º e 13º do Contrato Original nº 030/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”

Parágrafo 1º - O valor total global do presente contrato, de acordo com o preço registrado Pregão Eletrônico nº 008/2015 e proposta da contratada é de **R\$ 11.859.670,01** (onze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e um centavo).

Parágrafo 2º - Os preços contratados são:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



DEMONSTRATIVO DO VALOR DA REDUÇÃO PARA OS 90 (NOVENTA) POSTOS DE VIGILÂNCIA									
Item	Especificação	Nº Postos Anterior	Valor Anterior	Total Mensal Anterior	Nº Postos Atual	% de Redução	Valor Repactuado por Posto	Total Mensal	Total Anual
1	Posto de Vigilância Armada de 12 x 36 horas DIURNO Região Metropolitana	14	R\$ 11.215,60	R\$ 157.018,40	14	8,4241%	R\$ 10.270,79	R\$ 143.791,06	R\$ 1.725.492,72
2	Posto de Vigilância Armada de 12 x 36 horas NOTURNO Região Metropolitana	10	R\$ 11.914,22	R\$ 119.142,20	10	4,8852%	R\$ 11.332,19	R\$ 113.321,90	R\$ 1.359.862,80
3	Posto de Vigilância Armada de 12 x 36 horas DIURNO Interior do Estado	37	R\$ 11.160,06	R\$ 412.922,22	37	8,0629%	R\$ 10.260,23	R\$ 379.628,51	R\$ 4.555.542,12
4	Posto de Vigilância Armada de 12 x 36 horas NOTURNO Interior do Estado	29	R\$ 11.857,26	R\$ 343.860,54	29	4,5166%	R\$ 11.321,72	R\$ 328.329,88	R\$ 3.939.958,56
TOTAL		90	R\$ 46.147,14	R\$ 1.032.943,36	90	9,6957%	R\$ 43.184,92	R\$ 965.071,35	R\$ 11.580.856,20

a) As diferenças mensais, a título de repactuação, de **janeiro a julho/2019 (7 meses) + 24 dias de agosto/2019**, totalizam o montante de **R\$ 278.813,81** (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), compreendendo os seguintes períodos:

PERÍODOS	VALOR DIFERENÇA MENSAL	VALOR TOTAL
Repactuação de janeiro a julho de 2019 (07 meses)	R\$ 35.745,36	R\$ 250.217,52
Repactuação de 24 dias do mês de agosto de 2019	-	R\$ 28.596,29
Total da repactuação CCT – 2019/2020 até 24/08/2019		R\$ 278.813,81

Sendo assim, o valor mensal do contrato, passa de R\$ 1.032.943,36 (um milhão e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 965.071,35** (novecentos e sessenta e cinco mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a **90 postos de trabalho**, conforme proposta de redução do valor para prorrogação contratual.

b) Os valores unitários dos serviços passam a ser os seguintes:

b.1) R\$ 10.270,79 (dez mil e duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para os postos da capital de vigilância diurna armada 12x36 horas, totalizando **R\$ 143.791,06** (cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e seis centavos) mensais para os **14** (quatorze) postos contratados;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



b.2) R\$ 11.332,19 (onze mil e trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) para os postos da capital de vigilância noturna armada 12x36 horas, totalizando **R\$ 113.321,90** (cento e treze mil e trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) mensais para os **10** (dez) postos contratados;

b.3) R\$ 10.260,23 (dez mil e duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos) para os postos do interior de vigilância diurna armada 12x36 horas, totalizando **R\$ 379.628,51** (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais para os **37** (trinta e sete) postos contratados;

b.4) R\$ 11.321,72 (onze mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para os postos do interior de vigilância noturna armada 12x36 horas, totalizando **R\$ 328.329,88** (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais para os **29** (vinte e nove) postos contratados. Total de postos de trabalho atual: **90** (noventa).

c) A diferença mensal decorrente da variação do valor do contrato, após a repactuação CCT-2019/2020, é referente ao período de **01/01/2019 a 24/08/2019**, correspondente à data de início dos efeitos financeiros da repactuação e à data final da vigência do contrato, respectivamente.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA, após a prestação dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência, a mesma deverá protocolizar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Administrativo e Logística (postos 1, 8, 9, 10, 11 e 12) e na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão (demais postos) da SEAD, até o 5º dia útil do mês subsequente, que atestará a Nota fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento;

(...)

Parágrafo 6º - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEAD/GO, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela lei;

(...)

Parágrafo 10º – Os recursos orçamentários correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2019.18.01.04.122.4001.4001.03 e nº 2019.18.03.04.122.1023.2102.03, Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00173, no valor de R\$ 721.269,57 (setecentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), nº 00153, no valor de R\$ 3.332.030,10 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e trinta reais e dez centavos),



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA



emitidas em 30/08/2019 e nº 00156, no valor de R\$ 278.813,81 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), emitida em 03/09/2019. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas;

Parágrafo 11º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEAD é o nº 02.476.034/0001-82;

(...)

Parágrafo 13º – Dá-se ao presente contrato o valor total global de **R\$ 11.859.670,01** (onze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e um centavo), após a atualização do contrato, em razão da repactuação relativa à CCT-2019/2020 e a proposta de redução do valor para a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de **25/08/2019 a 24/08/2020**, cuja composição fica da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR
Repactuação CCT-2019/2020 (janeiro a julho + 24 dias de agosto/2019)	R\$ 278.813,81
Renovação do contrato com redução do valor por 12 meses (25/08/2019 a 24/08/2020)	R\$ 11.580.856,20
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 11.859.670,01

Alteração da Cláusula Oitava - Parágrafo 1º do Contrato Original nº 030/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

Parágrafo 1º – O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, a eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Alteração da Cláusula Décima Primeira - Parágrafo 1º no item a.1 do Contrato Original nº 030/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL”

Parágrafo 1º - Obrigatoriamente na data da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução contratual ao CONTRATANTE no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades:

(...)

a.1) Quando o licitante optar pela caução em dinheiro, deverá se dirigir a uma agência da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

9



Caixa Econômica Federal e solicitar a abertura de uma conta caução, onde o mesmo será o titular e caucionário, tendo como beneficiário a Secretaria de Estado da Administração.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:


DRA. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradoria Geral do Estado


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretaria de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:


PAULO GONÇALVES DA SILVA
ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____